



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 162/97-CONSUN/UEMA

Cria o Curso de Especialização em Turismo e Desenvolvimento Auto-Sustentável.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 34, inciso, VI e,

considerando a Resolução nº 027/97- CEPE/UEMA, de 16/06/97, que aprovou o Curso de Especialização em Turismo e Desenvolvimento Auto-Sustentável;

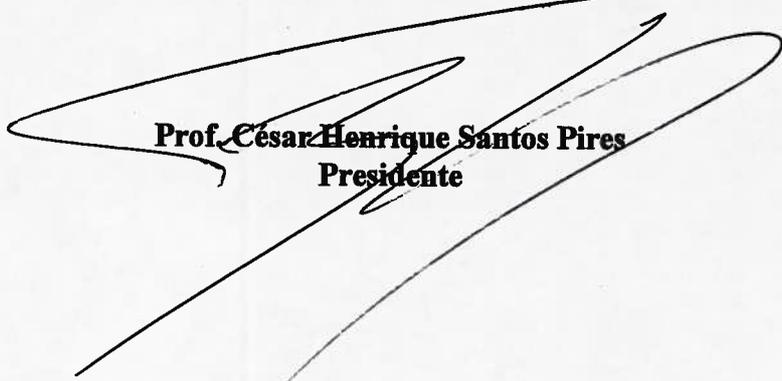
considerando a necessidade de difundir a perspectiva de Desenvolvimento Sustentável como premissa de uma proposta de Turismo equilibrada para o Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Especialização em Turismo e Desenvolvimento Auto-Sustentável.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Estudos Superiores de Bacabal, em Bacabal (MA), 20 de agosto de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente